

Referente ao Processo Seletivo Nº 022/2020 – SENAI Roberto Mange, cargo/função Instrutor de Educação Profissional III, Instrutor em Automação Industrial para preenchimento de, 01 vaga(s) segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

		DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2020
CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS		STATUS
1º Lugar	Fernando Caiado Fleury Araujo	Convocado(a) no 022/2021 SENAI Roberto Mange
2º Lugar	Angelo Raimundo de Souza	Convocado (a) no 105/2021 SENAI Itumbiara
3º Lugar	Gabriel Araújo Macedo de Alcântara	Classificado no 111/2021 SENAI Roberto Mange
4º Lugar	Frederico Margues da Costa	Classificado

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

De acordo com o Comunicado de Processo Seletivo Externo:

CLASSIFICAÇÃO

4.5. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

4.10. Os candidatos aprovados passam a constituir o *cadastro de reserva* do SESI/GO e/ou SENAI/GO.

4.10.1. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:

- Desistência do candidato;
- Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos Originais

- Carteira de Trabalho (com carimbo do Ministério do Trabalho e Emprego);
- Exame médico admissional (ASO);
- Qualificação cadastral e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Cópias simples:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão do PIS e/ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – operação 001;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme exigência do cargo;
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) - conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe - conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática - conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento (quando houver);
- Certidão de nascimento dos filhos (menores de 08 anos);
- CPF para cônjuges e filhos a partir de 08 anos (imprescindível);
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 07 a 14 anos).

ADMISSÃO

Identificação	Classificação Final	Revisão	01	Cópia Não Controlada	Página: 1/2
---------------	---------------------	---------	----	----------------------	-------------

- 5.3. É facultado ao SESI/GO e/ou SENAI/GO exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento - GERHC, outros documentos que julgar necessário.
- 5.4. Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser(em) o(s) candidato(s) excluído(s) do processo de seleção.
- 5.5. No caso do(s) candidato(s) convocado(s) não aceitar(em) ocupar a(s) vaga(s), este(s) deve(m) informar sua(s) desistência(s) pelo curriculos@sistemafieg.org.br, ou carta a ser entregue na unidade ou na GERHC sendo(s) excluído(s) automaticamente da condição de ocupar o(s) cargo(s).

CONTRATO DE TRABALHO

- 6.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**.
- 6.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme vaga disponível.
- 6.3. O contrato de trabalho por prazo indeterminado será precedido de contrato de experiência por 90 (noventa) dias. Decorrido este período e sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.
- 7.4. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- 7.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (www.sesigo.org.br) e/ou SENAI/GO (www.senaigo.com.br), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 7.7. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO, este poderá ser recontratado após habilitação em processo de seleção. Entretanto, caso sua rescisão tenha sido sem justa causa a admissão não pode ocorrer no período de até 90 (noventa) dias posteriores à sua demissão, conforme artigo 2º da Portaria MTE n° 384/1992 MTE.
- 7.8. A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento - GERHC, após a finalização do processo de seleção, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas acerca deste processo seletivo.